

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Edital de abertura publicado em 26 de julho de 2022

# PROCESSO SELETIVO 2022.2 - EDITAL Nº 26/2022/DGI/PROEN CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

### CAMPUS ESTÂNCIA

#### 1. DA ABERTURA

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) "Desenvolvedor de Jogos Eletrônicos" ofertado pelo Campus Estância para ingresso no 2º semestre de 2022.

### 2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento de **20** (**vinte**) vagas ofertadas pelo Instituto Federal de Sergipe para seus Cursos de Formação Inicial e Continuada.
- 2.2 **Forma de ingresso:** Sorteio Eletrônico Público.
  - 2.2.1 Caso o número de inscrito seja inferior ao número de vagas ofertadas nesse edital, as matrículas ocorrerão de forma imediata, sem a necessidade da realização do sorteio.
  - 2.2.2 Persistindo a existência de vagas após as matrículas, será realizada uma chamada pública para completar as vagas ofertadas.

### 3 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 As vagas, cursos e turnos de oferta por Campi, estão especificados na tabela abaixo:

TABELA 1: VAGAS POR CURSO E TURNO

CAMPUS ESTÂNCIA				
CURSO	TURNO	Total de vagas		
Desenvolvedor de Jogos Eletrônicos	Matutino	20		

### 4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Período de inscrição: 26/07 a 15/08/2022
- 4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá ter idade mínima de 16 anos e ter concluído:
  - a) O Ensino Fundamental completo.
- 4.3 **As inscrições serão gratuitas,** realizadas somente pela Internet, mediante a realização dos seguintes procedimentos:
  - I. Leitura do edital disponibilizado no portal de ingresso do IFS, http://www.ifs.edu.br/seletivo;
  - II. Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição https://sigaa.ifs.edu.br/sigaa/public/processo\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F

- III. Escolher campus, curso e grupo;
- IV. O comprovante de inscrição do candidato deverá ser impresso, pois o número de inscrição é sua única identificação do candidato (usuário/login e senha), e, portanto, a única forma de acesso a todas as etapas do exame de seleção.
- V. O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos técnicos do candidato, os quais impossibilitem a confirmação da inscrição. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para o link de inscrição.
- VI. A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
- VII. Não será permitido nenhuma alteração dos dados de inscrição, exemplo curso, campus ou dados pessoais, uma vez finalizada a inscrição.
- VIII. Não será permitido inscrição em mais de 1 (um) curso.
  - IX. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um mesmo candidato, este poderá ser eliminado do processo de seleção.
  - X. Não será permitida, em hipótese alguma, mudança de campus, curso ou turno, após efetivar a inscrição.
  - XI. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 4.4 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Departamento de Gestão de Ingresso DGI/IFS neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- 4.5 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para este edital nos últimos dias de inscrição.
- 4.6 O simples preenchimento do formulário de inscrição não dá ao candidato o direito de participação no Processo Seletivo.
- 4.7 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
- 4.8 As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

# 5 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 A seleção dos candidatos será realizada por meio de Sorteio Público, que será gravado e disponibilizado na página do IFS no link <a href="http://www.ifs.edu.br/seletivo">http://www.ifs.edu.br/seletivo</a>.
- 5.2 O sorteio público acontecerá conforme cronograma no item 9.1.
- 5.3 O sorteio público será realizado com a participação de, no mínimo, três servidores do IFS, designados pelo Chefe do Departamento de Gestão de Ingresso/Proen/IFS. Em virtude da pandemia de COVID-19 não haverá acompanhamento presencial de candidatos durante o sorteio.
- 5.4 Cada candidato inscrito no processo seletivo terá um número de inscrição, atribuído pelo SIGAA ao finalizar o cadastro.
- 5.5 A lista dos inscritos será divulgada 3 (três) dias úteis antes do sorteio, no link <a href="http://www.ifs.edu.br/seletivo">http://www.ifs.edu.br/seletivo</a>.

- 5.6 Será utilizada uma seed (semente) para sortear números atribuídos aos candidatos inscritos no processo seletivo.
- 5.7 Haverá uma única seed para o processo seletivo.
- 5.8 A seed será gerada a partir do número de inscritos em cada campus, curso e grupo de reserva de vagas, sendo divulgada após o encerramento das inscrições, para fins de auditoria.
- 5.9 Será sorteado um número único para cada candidato, considerando o seu número de inscrição.
- 5.10 O sorteio realizado utilizando a seed, garantirá que todos os inscritos tenham a mesma chance de compor a lista ordenada de candidatos sorteados.
- 5.11 Os candidatos serão classificados dentro do quantitativo de vagas ofertadas, por curso, campus e grupo de reserva de vagas, levando em consideração o número sorteado.
- 5.12 Para mais informações do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, acessar o link http://www.ifs.edu.br/seletivo.

### 6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1 O resultado será publicado no endereço eletrônico <a href="http://www.ifs.edu.br/seletivo">http://www.ifs.edu.br/seletivo</a>, conforme prazos estipulados no Cronograma deste Edital, item 9.1.
- 6.2 A relação de candidatos selecionados em cada curso será publicada respeitando as devidas reservas de vagas para estudantes do IFS.
- 6.3 Após o término do prazo da matrícula das chamadas estipuladas neste edital, sobrando vagas, o Departamento de Gestão de Ingresso poderá realizar outras chamadas até aproximadamente 15 dias após o início das aulas
- 6.4 É de inteira responsabilidade de o candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS irá manter contato através de telefone, e-mail ou enviar correspondência objetivando divulgar a lista de classificados.

# 7 DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 Considerando o calendário de vacinação no estado de Sergipe, o qual encontra-se em fase de aplicação da 3ª dose, o IFS irá prover a matrícula presencial para este edital e atendendo a todos os requisitos de segurança sanitária. Desta forma, após o resultado final e na data constante no cronograma no horário, conforme anexo I, o candidato aprovado deverá se fazer presente ao campus para o qual se inscreveu e obteve aprovação, munido da documentação, **originais e fotocópias**, abaixo relacionada:
- 7.2 Documentação para os candidatos da **Ampla Concorrência:** 
  - I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - II. CPF do candidato e dos responsáveis legais (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);
  - III. Histórico Escolar de conclusão do Fundamental (do 1º ao 9º ano);
  - IV. Carteira de Identidade do candidato e do seu responsável legal;
  - V. Caso o candidato seja eleitor, apresentar a certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;
  - VI. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
  - VII. Comprovante de residência;
- VIII. Uma (01) foto 3x4 recente e colorida.

### 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados classificatórios. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos divulgados na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.

- 8.2 As informações prestadas nos formulários e/ou declarações são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando sujeito(a) às punições previstas em lei e nas normas deste edital.
- 8.3 Todas as etapas deste edital serão publicadas no portal de ingresso, ficando sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as referidas etapas, no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/seletivo.
- 8.4 O início das aulas será divulgado no calendário acadêmico disponibilizado pela Pró-reitoria de Ensino do IFS no endereço eletrônico http://www.ifs.edu.br/calendario.
- 8.5 Considerando que o Processo Seletivo para os cursos FIC ocorre através de edital único, não será permitida ao candidato a troca de curso, turno ou campus após o período de inscrição, e inclusive após o resultado preliminar e final.
- 8.6 Não haverá convocação de candidatos excedentes após o 15º dia do início das aulas.
- 8.7 Não havendo no mínimo 50% de alunos matriculados do total de vagas ofertadas num determinado curso previsto neste Edital, o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido curso e da matrícula.
- 8.8 O Instituto Federal de Sergipe se reserva o direito de rever, a qualquer tempo, as informações e documentação apresentadas pelo candidato, considerando o edital para o qual concorreu e, havendo irregularidades insanáveis tais como não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, cancelar a matrícula do discente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 8.9 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, às condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.
- 8.10 O IFS não se responsabilizará por solicitação de envio de documentação não recebida por motivos técnicos por parte do candidato, os quais impossibilitem a confirmação do envio. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para o link de envio de documentação.
- 8.11 Não haverá convocação de candidatos excedentes após o 15º dia do início das aulas. Os candidatos convocados após a 1ª chamada como excedentes poderão perder até 15 dias de aulas, sem que haja reposição das referidas aulas por parte do IFS
- 8.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Ingresso (DGI), em articulação com a Próreitoria de Ensino (PROEN).
- 8.13 Os contatos e enderecos dos campi estão disponíveis no anexo I.
- 8.14 Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste edital, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de Ingresso (DGI), pelo telefone: (79) 3711-1888 ou através do e-mail processoseletivo@ifs.edu.br.

#### 9 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 As atividades do Processo Seletivo para os de Formação Inicial e Continuada (FIC) "Desenvolvedor de Jogos Eletrônicos" ofertado pelo Campus Estância para ingresso no 2º semestre de 2022, obedecerão a cronograma de atividades constante na abaixo.
- 9.2 As convocações para a 1ª, 2ª e 3ª matrícula irão ocorrer conforme cronograma na tabela 3.
- 9.3 O candidato deverá acompanhar todas as convocações no portal de ingresso do IFS pelo endereço <a href="http://www.ifs.edu.br/seletivo">http://www.ifs.edu.br/seletivo</a>.

#### TABELA 3 – CRONOGRAMA

ETAPA 1 – INSCRIÇÃO, SORTEIO E RESULTADOS	DATAS
Lançamento do Edital ( <u>portal de ingresso</u> )	26/07/2022

Inscrição online (via sistema https://sigaa.ifs.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F)	26/07 a 15/08/2022
Divulgação dos candidatos inscritos	16/08/2022
Publicação da semente (SEED) e do Link do sorteio	16/08/2022
Sorteio Eletrônico Público <b>(YouTube IFS)</b>	17/08/2022
Resultado do Sorteio Eletrônico (portal de ingresso)	17/08/2022
ETAPA 2 – CONCOCAÇÃO, COMISSÕES E MATRÍCULA DA 1ª CHAMADA	DATAS
Matrícula dos candidatos aprovados em 1ª chamada (presencial no campus)	22 a 25/08/2022
ETAPA 3 − CONCOCAÇÃO, COMISSÕES E MATRÍCULA DA 2ª CHAMADA	DATAS
Divulgação dos aprovados para a 2ª chamada (portal de ingresso)	26/08/2022
Matrícula dos candidatos aprovados em 2ª chamada (presencial no campus)	29 a 31/08/2022
ETAPA 4 - CONCOCAÇÃO, COMISSÕES E MATRÍCULA DA 3ª CHAMADA	DATAS
Divulgação dos aprovados para a 3ª chamada (portal de ingresso)	01/09/2022
Matrícula dos candidatos aprovados em 3ª chamada (presencial no campus)	02, 05 e 06/09/2022
Início das Aulas	setembro/2022

Gildevana Ferreira da Silva
Departamento de Gestão de Ingresso
Alysson Santos Barreto
Pró-Reitor de Ensino
Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora



# PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

# ANEXO I

# QUADRO DE ENDEREÇOS DOS CAMPI

Os endereços de **e-mails dos** *campi* **listados abaixo** são para **dúvidas** relacionadas às etapas de matrícula e início das aulas.

# LOCAL E CONTATO DOS CAMPI

LOCAL	ENDEREÇO COORDENADORA DE REGISTRO	E-MAIL	TELEFONE	HORÁRIO
	COORDENADORIA DE REGISTRO			
Campus Estância	Rua Café Filho № 260 - Bairro Cidade Nova	cre.estancia@ifs.edu.br	079 3711-3291	8h às 13h